

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Play'n GO Marks ltd. (Sliema, Malta)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Pedido de marca nominativa da União Europeia GAME OF GLADIATORS — Pedido de registo n.º 18 022 754

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 11 de abril de 2022 no processo R 2289/2020-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas do processo.

Fundamento invocado

Violação do artigo 47.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 13 de junho de 2022 — De Dietrich Process Systems/EUIPO — Koch Glitsch (SCHEIBEL)

(Processo T-351/22)

(2022/C 294/53)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: De Dietrich Process Systems GmbH (Mainz, Alemanha) (representante: M. Körner, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Koch-Glitsch LP (Wichita, Kansas, Estados Unidos)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: marca nominativa da União Europeia SCHEIBEL — Marca da União Europeia n.º 3 790 375

Tramitação no EUIPO: Processo de declaração de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 1 de abril de 2022 no processo R 1107/2021-1

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão impugnada e negar provimento ao recurso do titular da marca nominativa da União contra a Decisão da Divisão de Anulação do EUIPO de 29 de abril de 2021 (Processo n.º 42 180 C) que declarou a marca da União Europeia n.º 3 790 375 («SCHEIBEL») integralmente nula;
- Condenar o recorrido nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 59.º, n.º 1, alínea a), em conjugação com o artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- Violação do artigo 59.º, n.º 1, alínea a), em conjugação com o artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 13 de junho de 2022 — De Dietrich Process Systems/EUIPO — Koch Glitsch (KARR)**(Processo T-352/22)**

(2022/C 294/54)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes***Recorrente:* De Dietrich Process Systems GmbH (Mainz, Alemanha) (representante: M. Körner, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Koch-Glitsch LP (Wichita, Kansas, Estados Unidos)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Titular da marca controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso*Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia KARR — Marca da União Europeia n.º 3 790 359*Tramitação no EUIPO:* Processo de declaração de nulidade*Decisão impugnada:* Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 1 de abril de 2022 no processo R 1105/2021-1**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão impugnada e negar provimento ao recurso do titular da marca nominativa da União contra a Decisão da Divisão de Anulação do EUIPO de 29 de abril de 2021 (Processo n.º 42 121 C) que declarou a marca da União Europeia n.º 3 790 359 («KARR») integralmente nula;
- Condenar o recorrido nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 59.º, n.º 1, alínea a), em conjugação com o artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- Violação do artigo 59.º, n.º 1, alínea a), em conjugação com o artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 1 de junho de 2022 — XH/Comissão**(Processo T-353/22)**

(2022/C 294/55)

*Língua do processo: inglês***Partes***Recorrente:* XH (representante: K. Górný-Salwarowska, advogado)*Recorrida:* Comissão Europeia